

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 5 de junho de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Portaria N. TC-0439/2023

Constitui comissão de heteroidentificação e Comissão recursal de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, nos termos da Resolução N. TC-231/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da Resolução N. TC-06, de 27 de dezembro de 2001;
considerando o disposto no artigo II, da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto n. 65.810, de 8 de dezembro de 1969;
considerando o disposto no art. 4º, caput, inciso II, e parágrafo único, e no art. 39 da Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
considerando o disposto no art. 6º, da Resolução N. TC-231/2023, que estabelece a reserva aos pretos e pardos, do mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do TCE/SC e dá outras providências;
considerando que ao Programa de Residência, instituído pela Resolução N. TC-224/2022, e ao Programa de Estágio, regulamentado pela Resolução N. TC-156/2019, será aplicado, no que couber, a Resolução N. TC-231/2023, conforme preceitua o seu art. 13;
considerando a Portaria N. TC-0306/2022, que constitui a Comissão Permanente de Fomento à Abordagem Racial (CPFAR), nas ações de fiscalização do TCE/SC;
considerando a representatividade da composição, os estudos realizados, a consulta eletrônica promovida e as conclusões alcançadas pela Comissão Permanente instituída pela Portaria N. TC-0306/2022; e
considerando os fatos e os fundamentos que compõem o Processo SEI n. 23.0.000002050-8;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão de heteroidentificação e a comissão recursal de heteroidentificação, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de complementar a autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do TCE/SC, bem como das vagas reservadas nos Programas de Residência e de Estágio, nos termos da Resolução N. TC-231/2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados(as) para constituir a comissão de heteroidentificação:

- I – Elusa Cristina Costa Silveira, matrícula 450.800-9, do Gabinete do Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall – Titular;
 - II – Giglione Zanela Maia, matrícula 035.790-5, do Gabinete do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC (MPJTC) – Titular;
 - III – Daniela Fernanda Sbravati, matrícula 20.344-0, do Instituto de Contas – Titular;
 - IV – Edmo Cidade de Jesus, Advogado (OAB n. 33.272), mestre em Teoria e História do Direito, especialista em Direito e Relações Raciais – Titular;
 - V – Karen de Pauli Nascimento, advogada (OAB n. 23.469), integrante da Comissão de Igualdade Racial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina – Titular;
 - VI – Vanessa dos Santos, matrícula 450.892-0, da Diretoria de Contas de Gestão (DGE) – Suplente;
- §1º A comissão estabelecerá e registrará, em processo administrativo eletrônico, seu procedimento de trabalho para cada processo seletivo realizado.

§2º A comissão deliberará com o quórum mínimo de 03 (três) de seus membros.

Art. 3º Designar os servidores a seguir relacionados(as) para constituir a comissão recursal de heteroidentificação:

- I – Edelman Jesus da Conceição, matrícula 317.330, da DGE;
- II – Bruna Morgan, matrícula 968430-1, do MPJTC;
- III – Eliane de Araujo Silva, Conselheira do Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes de Santa Catarina (CEPA/SC);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 5 de junho de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Portaria N. TC-0440/2023

Constitui a comissão com a finalidade de elaborar o Manual de Auditoria Interna (MAI) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

